



PARECER CECE

PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE (CECE)

Proc. nº 0153/23

PLL nº 078/23

SEI : 050.00011/2024-25

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE) após análise cuidadosa do Projeto de Lei de autoria do vereador Roberto Robaina, que visa obrigar os estabelecimentos comerciais situados no Município de Porto Alegre a divulgar, em local visível a todos os seus frequentadores, o percentual do couvert artístico efetivamente repassado ao artista e criar o Selo “Bar que Respeita o Músico,” expressa parecer favorável à sua tramitação.

Em primeiro lugar, é importante ressaltar que a iniciativa proposta pelo vereador Robaina busca promover transparência e valorização dos artistas locais, uma vez que torna obrigatória a divulgação do percentual do couvert artístico repassado aos profissionais da música. Esta medida, além de informar adequadamente os frequentadores dos estabelecimentos, contribui para a justa remuneração dos artistas, garantindo que recebam uma parte justa do valor arrecadado com apresentações.

A criação do Selo Bar que Respeita o Músico é uma iniciativa louvável, que incentiva os estabelecimentos a adotarem práticas mais éticas e transparentes em relação ao tratamento dos artistas. Reconhecer e premiar aqueles que respeitam e valorizam a classe artística é fundamental para o fortalecimento da cultura local e para o estabelecimento de relações mais justas no meio artístico.

Ademais, é importante ressaltar que tanto a Procuradoria desta Casa, quanto a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) não identificaram quaisquer aspectos inconstitucionais ou ilegais que impeçam a tramitação do Projeto de Lei. Portanto, não há óbices jurídicos que justifiquem o impedimento da continuidade da sua análise e deliberação.

Diante do exposto, este relator, membro da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE) manifesta-se favorável à **aprovação** do Projeto de Lei do vereador Roberto Robaina, reconhecendo sua relevância para a promoção da transparência, valorização dos artistas e fortalecimento da cultura local no Município de Porto Alegre.

Vereador Marcelo Bernardi



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador**, em 02/05/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0739070** e o código CRC **B2607987**.

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE)** contido no doc 0739070.

Observação:

A mera assinatura do presente documento, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador(a), voto SIM**, em 21/05/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a), voto SIM**, em 29/05/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva, Vereador(a), voto SIM**, em 31/05/2024, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0739081** e o código CRC **1D504970**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 119/24 - CECE** contido no doc 0739070 (SEI nº 050.00011/2024-25 - Proc. nº 0153/24 - PLL 078/24), de autoria do vereador Conselheiro Marcelo, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **03 de junho de 2024**, tendo obtido **04** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CECE 0739081.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 03/06/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0745910** e o código CRC **E5299EC3**.